



Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada MARIA ZELIA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 17.603, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS-II F24, referência C-IV, com proventos integrais e paridade.

§1º O benefício previdenciário será concedido a contar de publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).

§2º O fundamento do benefício previdenciário é o art. 80, §6º I, Lei 1.423/22.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R\$ 2.571,17 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:

R\$ 2.571,17 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos) - Vencimento básico integral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria nº 016/2021

Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 134/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI Nº. 28.00396/2025-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada JULIA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 18326, ocupante do cargo de Merendeiro - 30H, referência BVII, com proventos integrais e paridade.

§1º O benefício previdenciário será concedido a contar de publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).

§2º O fundamento do benefício previdenciário é o art. 81, Lei 1.423/22.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R\$ 3.216,81 (três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:

R\$ 3.216,81 (três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) - Vencimento básico integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2026.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria nº 016/2021

Mat. nº 014

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2023/SG-PREVI.

Número do Processo: 000379/2023

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (COMODATÁRIO), CNPJ 32.538167/0001-05 e a EMPRESA CONSLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 18.084.191/0001-82 (COMODANTE).

Objeto: Por este ato administrativo, e conveniência administrativa, conforme Notificação Extrajudicial, enviada em 25/09/2025, e ratificada pelo Ofício nº 206/2025/PRES/SG-PREVI, enviado em 10/10/2025, tendo em vista a decisão de rescindir o referido instrumento, fica formalizada a rescisão contratual a partir da assinatura do presente instrumento.

Data da assinatura: 24 de março de 2026.

Fundamentação Legal: A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela legislação vigente, nos termos do art. 58, inciso II, com fundamento no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, a qual é aplicada subsidiariamente ao Código Civil.

São Gonçalo, 27 de março de 2026.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do Sg-Previ

Portaria nº 016/2021

Mat. 014

## FUNASG

PORTARIA FUNASG N.º 018/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 015/2025, de 02 de janeiro de 2025, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02(dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Janilce Alves Sobral Rosa - mat. 071, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Médicos, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo SEI nº 53.01176/2025-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de março de 2026.

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

## CMS

RESOLUÇÃO N.º 019/CMS-SG/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEMSADC/FUNDO/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRESPONDENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único da Saúde,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28/12/2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento de Finanças,

CONSIDERANDO o princípio do Controle Social, as diretrizes da Lei nº 8142/90, a Lei nº 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12,

CONSIDERANDO as atividades em ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde vigentes, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

CONSIDERANDO que este instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasse Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal,

CONSIDERANDO as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábeis, orçamentárias e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, pela maioria, com base no Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do CMS-SG, referente ao 3º Quadrimestre de 2025 datado de 24 de março de 2026 e aprovado por decisão colegiada conforme consta na ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2026.

Art. 2º Esta Resolução produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 26/02/2026



Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis realizou-se a Audiência Pública presidida pela Vereadora Patrícia Silva – Presidente da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores, no Auditório da Câmara Municipal com a composição da mesa, a saber: Jozildo Rodrigues de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Haroldo Vicente do Nascimento, Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Rafaella Apolinário Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Pollyana Sally Gomes – Vice-presidente Administrativa e Financeira da **Fundação Municipal de Saúde**, Luis Henrique Felizardo – Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde, Dr Daniel Vieira Silva Costa - Procurador da Fundação Municipal de Saúde. Com o objetivo de Apresentação dos Balançotes e Demonstrativos de Verificação do **3º Quadrimestre de 2025**. Iniciou com a palavra o Vereador Bruno Porto onde leu o Edital de convocação, abrindo assim a sessão, agradecendo a presença de todos. Para realização desta Audiência Pública para Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, que após deu a palavra à todos os representantes da mesa para suas considerações iniciais, após deu à palavra para o Sr.<sup>o</sup> Luis Henrique Felizardo que estará fazendo sua apresentação quanto ao Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Prestação das despesas realizadas do mesmo período, abertura das despesas, folha de pagamento, pagamento de clínicas e laboratórios, exposição de balanço patrimonial, exposição receita qualitativo e quantitativo dos resultados do Município, onde fara parte do novo molde de prestação de contas, tanto das ações quanto do financeiro. O Presidente do Conselho Jozildo Agradece a todos estende aos Vereadores da Câmara presente e a Vereadora Patrícia Silva pela brilhante condução desta Audiência Pública. Não tendo mais nada a declarar, eu, Aparecida Oliveira da Silva, encerro esta ata que depois de aprovada será assinada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

**JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente do CMS-SG

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE — 25/03/2026

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde. O conselheiro Haroldo deu início à reunião, procedendo à chamada nominal dos presentes: Eidmar Lessa dos Santos, representante da Associação das Tradições Brasileiras Culturais (on line ); Carlos Alberto, da AMAC (online); Simões, da Igreja Restaurada dos Últimos Tempos (on line ); Jozildo Rodrigues de Souza, da Igreja Assembleia de Deus Nova União (presencial); Onézimo Fontes, da Igreja Nova Vida Unida (presencial); Saulo Daniel, da Federação Interestadual de Kickboxing e Artes Marciais – FIKAM (presencial); Leandro Nazareth, do Instituto Social de Apoio ao Vítimo – ISAV (presencial); Grupo Amantes de Apoio a Portadores de Hepatite - Claudio ( On line ); Carlos Augusto – ISAPEA ( on line );Sávio da Clínica da Família Zerbini (presencial); Katia Soares, da Secretaria Municipal de Saúde (on line ); Ana Cláudia, da Maternidade Municipal Dr. Mário Nijar Quintanilha (presencial); Gilson Luiz de Andrade – Gabinete do Prefeito ( Presencial );Jorge Luiz – SINDSPREV ( presencial); Rozineiro Afonso, do SINEESPAC (presencial); Carlos Cortez, da AFANSIR (presencial); George Luis, da ATSP/RJ (presencial); Lia Mônica, do Sintaúde/RJ (presencial); e Haroldo Vicente, do SINTRASEF (presencial). O Presidente deu boas-vindas aos presentes e convidou a Sra. Poliana Sally Gomes, Vice-Presidente da Fundação, que também cumprimentou o pleno, agradeceu a presença de todos e informou que, a pedido do Controle Interno, foram realizados ajustes nas datas de prestações de contas, em cumprimento às exigências do Tribunal de Contas.O pleno declarou-se esclarecido, e a Sra. Poliana convidou o Sr. Luiz Henrique, Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde, para realizar a apresentação referente ao terceiro quadrimestre de 2025.O Dr. Luiz Henrique cumprimentou o pleno, realizou a apresentação e respondeu às dúvidas, especialmente no que se refere à anulação de rubricas do orçamento. Explicou que a anulação de rubricas ocorre quando valores previamente previstos em uma dotação orçamentária deixam de ser necessários ou precisam ser realocados.O conselheiro Tiago também fez algumas observações

relacionadas às dotações para Vigilância Epidemiológica, sendo suas dúvidas esclarecidas pela Sra. Poliana.O Dr. Luiz Henrique finalizou a apresentação e agradeceu a atenção de todos. O Presidente, solicitou ao Secretário Geral Haroldo para fazer a leitura do parecer da Comissão de orçamento e finanças do CMS, conforme segue: “São Gonçalo, 24 de março de 2026. A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Considerando o princípio do Controle Social, as diretrizes da Lei nº 8080/90, a Lei nº 8142/90, a Lei nº 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12. Considerando as atividades em ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde vigentes, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Considerando que este instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal. Considerando as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábeis, orçamentaria e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2025. Considerando que nos dias 10/03/2026 e 24/03/2026 esta comissão se reuniu para análise e discussão acerca dos documentos referentes a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2025, protocolados neste conselho. Considerando os esclarecimentos prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através do controlador Srº Luis Henrique Felizardo ao longo das análises e discussões. 1. Da análise: De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13-01-2012, o Município de São Gonçalo comprovou a observância do disposto no art. 36, no que tange os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio do 3º Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas do ano de 2025 ao Conselho Municipal de Saúde. O respectivo relatório foi protocolado no dia 20 de fevereiro de 2026, apresentação resumida. No que tange à análise dos documentos esta comissão se reuniu em 10/03/2026 as 11:00 horas para análise do Consolidado do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 onde iniciamos nossas análises ao material recebido, após várias discussões surgirão algumas dúvidas, onde resolvemos solicitar a presença do Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde Sr. Luiz Henrique Felizardo e marcar uma nova data para que o mesmo possa responder nossas dúvidas pessoalmente; esta data ficou para o dia 24/03/2026 as 14:00 horas. Em 24/03/2026 esta comissão se reuniu juntamente com o Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde Sr Luiz Henrique Felizardo para sanar algumas dúvidas que nossa comissão estava referente a alguns itens a esclarecer; no qual perguntamos: 1- Por que no mês de dezembro houve um aumento nos repasses do Terceiro Setor? O Sr Controlador Interno nos responde que no mês de dezembro foram repassado o equivalente a duas parcelas, um referente ao mês novembro e a outra ao mês de dezembro do exercício; 2- Por que as Clínicas e Laboratórios também obtiveram um aumento nos repasses? O Sr Controlador Interno nos responde que assim como ocorre nos repasses do Terceiro Setor, nas Clínicas e Laboratórios foram pagos mais de uma competência no mês de dezembro onde o mesmo nos comprovou dentro do Relatório Contábil; 3- Porque a INSAUDE no Contrato de Gestão da UMPA de Santa Luzia recebeu as parcelas de novembro e dezembro um valor menor do que a do contrato? O Sr Controlador Interno informa que a Comissão Técnica de Fiscalização ao proceder a análise da prestação de contas da referida da INSAUDE apontou retenções de valores não comprovados até a presente data; 4- Por que as Alterações Orçamentarias sem por anulações de Dotações nem sempre resultam em zero? O Controlador Interno responde que, existem recursos que são recebidos por outras secretarias, logo registra-se apenas a entrada do recurso na Unidade Orçamentaria, por tanto são anulações de rubricas proveniente de dentro do próprio orçamento. Após os esclarecimentos e não havendo mais dúvidas a serem sanadas o Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde foi dispensado por esta comissão para que pudéssemos concluir nossas decisões; e assim resolvemos que já poderíamos confeccionar o nosso Relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2025. 3. Conclusão: A comissão de Orçamento e Finanças, no uso das